



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Quarta-feira • 28 de fevereiro de 2018 • Ano II • Edição Nº 440

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 01CMDCA/2018)	2
RESOLUÇÃO (Nº 01CMI/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 01CMDCA/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMDCA nº01/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre Cronograma de reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saúde, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 119/2001, e:

Considerando o que determina no seu Regimento Interno em que as reuniões ordinárias serão mensais e serão fixadas em calendário aprovado pelo Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2018.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão mensais, nos dias abaixo relacionados, **nas primeiras quartas-feiras de cada mês**, às 09 horas na sala de reuniões dos Conselhos, anexo ao Núcleo de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família, situada a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Saúde –Ba nessa cidade:

MÊS	DIAS
Março	01
Abril	04
Mai	02
Junho	06
Julho	04
Agosto	01
Setembro	05
Outubro	03
Novembro	07
Dezembro	05

Parágrafo Primeiro: Sempre que se fizer necessário, o CMDCA fará reuniões extraordinárias, de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 3º - O CMDCA fará ampla divulgação das datas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião dos Conselhos, Saúde-BA, 26 de fevereiro de 2018.

Neuseildes Araújo Rios do Vale
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO (Nº 01CMI/2018)



**Prefeitura Municipal de Saúde-BA
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social – SADS
Conselho Municipal do Idoso - CMI**

Resolução CMI nº 01/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

***Dispõe sobre Cronograma de reuniões Ordinárias
Do CMI para o ano de 2018 e dá outras providências.***

O Conselho Municipal do Idoso, do município de Saúde, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso, LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, e a Lei Municipal nº 170/2003, e:

Considerando o que determina no seu Regimento Interno em que as reuniões ordinárias serão mensais e serão fixadas em calendário aprovado pelo Plenário.

Considerando que por decisão unânime de seus conselheiros, no ano de 2018 as reuniões ordinárias acontecerão bimestralmente, com reuniões extraordinárias caso haja necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2018.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão bimestrais, nos dias abaixo relacionados, **nas primeiras segundas-feiras dos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro**, às 14:00 horas na sala de reuniões dos Conselhos, anexo ao Núcleo de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família, situada a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Saúde –Ba nessa cidade:

MÊS	DIAS
Abril	02
Junho	04
Agosto	06
Outubro	01
Dezembro	03

Parágrafo Primeiro: Sempre que se fizer necessário, o CMI fará reuniões extraordinárias, de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 3º - O CMI fará ampla divulgação das datas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião dos Conselhos, Saúde-BA, 26 de fevereiro de 2018.

Luiz Rogério da Silva
Presidente do CMI